



Fundação
Eletrobrás de
Seguridade Social -
ELETROS

**Relatório de recomendações dos
auditores independentes sobre os
controles internos**



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos

Aos Conselheiros e Diretores da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS (“Entidade” ou “Eletros”) em 31 de dezembro de 2020, conduzindo nossos trabalhos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emitimos nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 26 de março de 2021, sem ressalvas.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade.

A administração da Eletros é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.



A definição de “Controle interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da Entidade. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 26 de março de 2021; não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências de controle interno descritas na parte A e B deste relatório. As recomendamos e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e os procedimentos contábeis da Eletros, e foram previamente discutidas com a administração.

Este relatório está dividido em duas partes como segue:

- **Parte A** - Novas recomendações; e
- **Parte B** - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas.

Cada parte está dividida nas seguintes seções:

- I. Recomendações para atenção do Conselho Fiscal
- II. Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas); e
- III. Descumprimento de normas internas ou regulamentares

As deficiências de controles internos reportadas neste relatório estão acompanhadas dos comentários da administração como resposta às nossas observações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, tais comentários não foram sujeitos a procedimentos adicionais de auditoria e, conseqüentemente, não expressamos opinião ou qualquer outra forma de asseguarção sobre tais comentários.



Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

Conteúdo

Parte A - Novas recomendações	6
I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas).....	6
II Outros assuntos reportados a Administração e ao Conselho Fiscal	6
Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas.....	7
I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas).....	7
II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)	7

Parte A - Novas recomendações

I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

II Outras assuntos reportados a Administração e Conselho Fiscal

1. Confirmação junto a patrocinadoras

Situação observada

Em consonância com a Resolução CFC nº. 1.219/09, que aprova a NBC TA 505 – Confirmações Externas, obtivemos, diretamente das patrocinadoras dos planos de benefícios administrados pela Eletros, a relação das contribuições recebidas pela Entidade. Entretanto, tivemos dificuldades no recebimento das informações das patrocinadoras Eletrobrás, Cepel e ONS de forma correta e solicitamos informações adicionais à estas. As respostas finais foram recebidas pela Administração na última semana em período muito próximo a emissão do relatório do auditor. Lembramos que o não recebimento de informações em tempo hábil, dependendo da sua materialidade, pode gerar limitações e possíveis impactos no relatório do auditor. Em razão do atraso no recebimento de algumas confirmações – tal tema foi reportado ao Conselho Fiscal no que se referia a pendências para conclusão dos trabalhos:

Data da reunião com Conselho Fiscal: 24/03/2021

Data do recebimento e finalização do procedimento de auditoria: 24/03/2021

Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas

I Recomendações para atenção dos Conselhos Fiscal e Deliberativo (deficiências significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

II Outras recomendações para melhoria dos controles internos e dos procedimentos contábeis (deficiências não significativas)

Informamos que os nossos procedimentos de auditoria não identificaram deficiências ou ineficácias de controles não significativas a serem reportadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na Administração da Entidade, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias significativas nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos